

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano V | Edição nº 684

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano V| Edição nº 684

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.835, DE 03 DE MARÇO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.835, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 2º do Decreto nº 2830, de 08 de fevereiro de 2021, que autoriza o retorno gradual das aulas no modelo presencial e modelo híbrido (digital) no ano letivo de 2.021, das unidades escolares da rede pública de ensino no município de Presidente Alves, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferida pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que nas últimas semanas o Pais vem acumulando recordes de óbitos diários em virtude da pandemia provocada pelo Srs-Cov-2;

Considerando que o enfrentamento à pandemia tem novos desafios neste momento, em razão da nova cepa viral que vem se espalhando rapidamente por todo o País, com maior velocidade de contaminação;

Considerando que nesse momento, Estados e municípios estão com seus leitos hospitalares lotados e sem condições de atendimento a demanda que vem sendo submetidos, impossibilitando o acesso a leitos de UTIs para todos que necessitam;

Considerando que essa realidade avança sobre as cidades do interior paulista e que a previsão para as próximas semanas é de que ocorra uma sobrecarga no sistema de saúde do País;

Considerando o pronunciamento do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo em 02/03/2021, quando em reunião com Prefeitos, admitiu que a circulação de pessoas a partir da reabertura das escolas contribuiu para o agravamento da transmissão da Covid-19;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o município pode tomar as medidas que acharem necessárias para combater o novo Coronavirus, em razão da competência concorrente para estabelecer medidas em defesa da saúde:

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano V| Edição nº 684

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 2830, de 08 de fevereiro de 2021, que autoriza o retorno gradual das aulas no modelo presencial e modelo híbrido (digital) no ano letivo de 2.021, das unidades escolares da rede pública municipal de ensiño no município de Presidente Alves, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), para o retorno gradual das aulas no modelo digital no ano letivo de 2.021, de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus.

Artigo 2º. A Diretoria de Educação do município adotará as providências necessárias para a manutenção e permanência do modelo digital disponibilizando interação e aulas no formato telepresenciais aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contratio, em especial o artigo 2° do Decreto n° 2830, de 08 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria Portaria nº 027, de 18/01/2016